



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2356 01/04/2022

PENSIONISTAS PREJUDICADAS(OS) COM A ÚLTIMA REFORMA DA PREVIDÊNCIA PODEM PEDIR REVISÃO DO VALOR DA PENSÃO

A EC 103/19 viola o direito de proteção à família e deve ser considerada inconstitucional



Em 2019, o SINTSEF, junto com os movimentos sociais de todo o país, travaram incansáveis lutas contra a Reforma da Previdência aprovada no dia 12 de novembro e promulgada na Emenda Constitucional 103/19. Apesar da derrota, o processo de mobilização conquistou a inviabilização da proposta do regime de capitalização para a Previdência Social no Brasil.

Para pensionistas a reforma trouxe muitos prejuízos, porque reduziu consideravelmente o valor dos benefícios concedidos após a EC 103/19. Isso porque no caso de falecimento de pessoa já aposentada, o valor da pensão será de 50% da aposentadoria do instituidor, mais 10% por dependente. Somente será o mesmo valor da aposentadoria caso existam cinco ou mais dependentes, ou algum dependente inválido ou portador de deficiência intelectual.

Entretanto, já há muitas decisões judiciais favoráveis ao beneficiário, questionando a constitucionalidade dessas pensões. Pois, em função da severa redução dos valores das pensões decorrente das novas regras de cálculo, tem-se a violação aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da proteção do Estado à família.

Diante dos fatos, a Coordenação Jurídica do SINTSEF recomenda a todas as filiadas e os filiados que tiveram o benefício de pensão concedidos a partir de novembro de 2019, que procurem o sindicato para ingressar com ação que reveja o cálculo do valor da pensão.

Agende seu atendimento jurídico em nosso site (www.sintsefceara.org.br) para mais esclarecimentos, conversa com os advogados e informações sobre a documentação da ação.

Saiba como agendar seu ATENDIMENTO JURIDICO



O atendimento com nossos advogados está sendo realizado por agendamento, sendo reservado o horário **de 8h às 12h, para o modo presencial e de 13h às 17h, para o modo virtual.**

Para agendar, basta o(a) filiado(a) entrar em nosso site (www.sintsefceara.org.br) e clicar na imagem **"agende seu atendimento"**. Ele será direcionado até uma página onde poderá escolher se quer ser atendido(a) de forma presencial ou virtual. Em seguida, clica na modalidade, no dia e horário que preferir.

Em cautela sobre a disseminação da Covid-19, todas as pessoas que venham a nossa sede precisam seguir alguns procedimentos:

1. Apresentação do Cartão de Vacinação contra a Covid-19, ou Passaporte de Vacina emitido pelos sites Vacine já, Saúde Digital, ou Conecte SUS, com 03 (três) doses da vacina aplicada. Você pode baixar nos links:
<https://vacineja.sms.fortaleza.ce.gov.br>
<https://digital.saude.ce.gov.br>
<https://conectesus.saude.gov.br>
2. O uso obrigatório de máscara;
3. Durante o atendimento presencial, caso necessário, será permitido apenas um acompanhante;
4. Para o acompanhante, também será exigido passaporte ou cartão da vacina, sendo



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves